

Pedreira (SP), 02 de Agosto de 2021.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 734/2021

**Referente:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 4.500 Kg (quatro mil e quinhentos quilogramas) de Polímero à base de Poliacrilamida no estado líquido (em emulsão) devendo ser um Polímero de carga catiônica, de alto peso molecular, com propriedades destinadas para uso em estações de tratamento de efluentes domésticos (esgoto) para a desidratação de lodo em centrífuga da Estação de Tratamento de Esgoto de Pedreira.

#### 1 - PREÂMBULO

- 1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA, através do Setor de Licitações e Contratos, com sede administrativa situada à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 Vila São José, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberto o presente PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 11/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2.389/2.015.
- 1.2. A sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá às 8:30h do dia 24/08/2021, no seguinte endereço: Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 Vila São José, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, onde serão recebidos os envelopes 01 PROPOSTA COMERCIAL, 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 1.3. Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes anexos:
- I Modelo de Declaração de Habilitação;
- II Termo de Credenciamento;
- III Modelo de Declarações Diversas:
- IV Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou cooperativa;
- V Modelo Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme Marco Legal Anticorrupção;
- VI Minuta Contratual;
- VII Termo de Ciência e Notificação;
- VIII Modelo Proposta Comercial.
- **1.4.** Os **Anexos II (Termo de Credenciamento)** e **I (Declaração de habilitação)**, deverão ser apresentados <u>"FORA DOS ENVELOPES"</u> e vir assinados pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando os Anexos é representante legal da proponente, sendo que caso não seja comprovado, o Termo de Credenciamento e a Declaração <u>não serão aceitos</u>.
- **1.4.1.** Deverá ser apresentado também um documento de identificação da pessoa que está representando a empresa na sessão do pregão presencial (ex. R.G., Carteira de Habilitação, ou outro documento equivalente) e C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física).
- 1.5. NO CASO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06
- **1.5.1.** Esta Autarquia aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006. Os licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei deverão



apresentar em apartado declaração específica, atestando que se enquadram nas suas disposições normativas, o que será feito no mesmo ato em que ocorrerá a entrega dos envelopes nº. 01 – proposta comercial e 02 – documentações. (Atenção! A declaração devida deverá ser entregue com os envelopes, porém deverá vir "FORA DOS ENVELOPES").

**1.5.1.2.** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. **(Atenção! A declaração devida deverá ser entregue com os envelopes, porém deverá vir <u>"FORA DOS ENVELOPES")</u>** 

#### 2 - OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 4.500 Kg (quatro mil e quinhentos quilogramas) de Polímero à base de Poliacrilamida no estado líquido (em emulsão) devendo ser um Polímero de carga catiônica, de alto peso molecular, com propriedades destinadas para uso em estações de tratamento de efluentes domésticos (esgoto) para a desidratação de lodo em centrífuga da Estação de Tratamento de Esgoto de Pedreira.

#### 2.2. Especificações Técnicas Gerais do Produto:

Estado Físico Líquido ou Emulsão
Caráter iônico Catiônico
Cor Branca ou Leitoso
Densidade de Carga Alta
Peso Molecular Alto
Solubilidade em água Totalmente solúvel
Densidade (25° C) 1,05 +/- 0,05 g/cm³
Concentração do produto ativo > ou = 30%
Viscosidade Bulk (cps)> 1200
PH entre 4 e 6
Embalagem Bombonas de 25 Kg
Validade mínima do produto 06 (seis) meses

Obs. A emulsão deverá ser estável, não apresentando separação de fases por no mínimo, 03 (três) meses e deverá conter a validade e data de fabricação.

- **2.2.1.** Caso a empresa vencedora, possua mais que um polímero com as características descritas acima, ela deverá agendar um dia para realizar teste de bancada, com os polímeros por ela fornecidos, para que seja identificado o que apresenta melhor rendimento e menor consumo.
- **2.3.** A quantidade constante no **subitem 2.1.** é estimativa de consumo, prevista para ser consumida no período de **12 (doze) meses**, não estando a Autarquia obrigada à aquisição total, podendo consumir a menos ou a mais do que foi previsto, dentro do acréscimo ou supressão previsto no art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou de acordo entre as partes, no caso de supressão abaixo do estabelecido neste artigo.
- **2.4.** Fica observado que expirado o prazo da vigência contratual, às partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir a quantidade estimada no **subitem 2.1.**

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:



#### 3.1.1. Consórcios:

- **3.1.2.** Pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, com os Estados, Municípios ou o Distrito Federal, direta ou indireta;
- **3.1.3.** Pessoas jurídicas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Pedreira/SP;
- 3.1.4. Pessoas jurídicas com falência decretada ou concordatária;
- **3.1.5.** Pessoas jurídicas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pedreira/SP.
- **3.1.6.** Pessoas físicas/jurídicas que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- **3.1.7.** Pessoas físicas/jurídicas que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **3.1.8.** Pessoas físicas/jurídicas que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si:
- **3.1.9.** Pessoas físicas/jurídicas que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- **3.1.10.** Pessoas físicas/jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
- **3.1.11.** Pessoas físicas/jurídicas que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- **3.1.12.** Pessoas físicas/jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- **3.1.13.** Pessoas físicas/jurídicas que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, com os Estados, Municípios ou o Distrito Federal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

#### 4 - CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes <u>credenciados</u>, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.
- **4.2.** O credenciamento far-se-á por **procuração** através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.
- **4.3.** Sendo o(a) representante sócio(a) ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.



- **4.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física), **FORA** dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO"**.
- **4.5.** O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o(a) representante ficará apenas **impedido(a)** de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.
- **4.6.** Cada credenciado(a) poderá representar apenas um licitante.
- **4.7.** Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro(a) e juntados ao Processo Licitatório.

## 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**5.1.** Os Envelopes <u>nº. 01 (Proposta Comercial)</u> e <u>nº. 02 (Documentações – Habilitação)</u> deverão ser apresentados separadamente, em envelopes devidamente fechados e indevassáveis, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

**RAZÃO SOCIAL:** 

**ENDERECO COMPLETO DA LICITANTE:** 

CNPJ: TELEFONE:

- **5.2.** A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-los <u>no ato da entrega</u>.
- **5.3.** Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope "02" DOCUMENTAÇÕES HABILITAÇÃO antes do envelope "01" PROPOSTA COMERCIAL, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

#### 6 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- **6.1.** O Envelope **"01" PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a <u>Proposta do licitante</u>, de acordo com o disposto no **Item 7**.
- **6.2.** O Envelope **"02" DOCUMENTAÇÕES HABILITAÇÃO**, deverá conter a <u>documentação</u> de que trata o **Item 8**.

## 7. ENVELOPE "01" - PROPOSTA COMERCIAL:

- **7.1.1.** A proposta propriamente dita <u>conforme modelo Anexo VIII</u>, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, <u>sem emendas ou rasuras</u>, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, onde deverá vir comprovado documentalmente que quem está assinando a proposta é representante legal da proponente, e, este documento deverá estar dentro do Envelope "01" **PROPOSTA COMERCIAL**, caso essa documentação comprobatória não seja apresentada no credenciamento e deverá conter:
- 7.1.1.1. Razão social, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ/MF;



- 7.1.1.2. Número do pregão presencial e do processo licitatório;
- 7.1.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;
- **7.1.1.4.** Apresentar a quantidade, a descrição do produto e especificações técnicas gerais do produto, a marca ou procedência e o valor unitário por Quilograma, em conformidade com o que está descrito no **item 2, 2.1 e 2.2.**, devendo ser apresentado o preço com apenas duas casas decimais, incluindo no preço ofertado os custos com todos os tributos, encargos, transporte, descarregamento e demais condições contidas neste Edital.
- **7.1.1.5.** Validade da proposta: **mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data de abertura do **envelope "01" proposta comercial**;
- **7.1.1.6.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **7.1.1.7.** Caso a validade da proposta vença, sem que haja ainda a homologação do certame, seu prazo será prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso a licitante não envie ofício mencionando que não tem mais interesse no objeto.
- **7.2.** O critério de julgamento das propostas de preço será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO POLÍMERO**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

## 7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- 7.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital e seus anexos ou a Legislação aplicável;
- **7.3.2.** Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **7.3.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.
- **7.3.4.** Que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado.
- **7.4. Simples Nacional:** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pela Comissão.
- **7.4.1.** Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no parágrafo acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1°, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- **7.4.2.** Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o parágrafo acima caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## 8 - ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÕES - HABILITAÇÃO:

- **8.1.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:
- 8.1.1. Habilitação jurídica, conforme o caso:
- **a.1) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
- **a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- **a.3) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



- a.4) Ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a.5) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **a.6) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras**, em se tratando de sociedade cooperativa.
- b) <u>Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº 2 Habilitação</u> se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste edital.
- 8.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b.) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c.) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal**, **Estadual** e **Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, <u>mediante a apresentação das seguintes</u> certidões:
- c.1.) Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o qual abrange também as contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de Outubro de 2014:
- c.2.) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>ou</u> Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo(a) representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- c.3.) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, referente a taxa de licença de funcionamento:
- d.) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- f) em não havendo regularização consoante previsão na **alínea "e"**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2°, da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- 8.1.3. Quanto à AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



- **a)** Certidão Negativa de **falência**, **recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da **SEDE** da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- **a.1)** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea anterior deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- **a.2)** Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

#### 8.1.4. Outros Documentos:

- **8.1.4.1.** Apresentar as declarações exigidas nos **Anexos III (Modelo de Declarações Diversas) e Anexo V (Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme Marco Legal), que deverão vir assinadas pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando a declaração é representante legal da proponente, caso essa documentação comprobatória não seja apresentada no credenciamento ou no envelope de nº. <b>01 proposta comercial**.
- **8.1.4.2.** A documentação solicitada será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, mediante a apresentação do respectivo original no ato da abertura do **envelope nº 02.**
- **8.1.4.3.** É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho;
- **8.1.4.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será aceito como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **8.1.4.5.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor dos documentos apresentados, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- **8.1.4.6.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no subitem 8.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.
- **8.1.4.7.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 9 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 9.1. No dia, hora e local, designados no Edital, o Departamento de Licitações e Contratos fará o recebimento dos envelopes: 01 proposta comercial e 02 documentações habilitação, os documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e Declaração de Condição de ME, EPP ou cooperativa, com a devida documentação.
- **9.2.** Em sessão pública no dia, hora e local descritos no preâmbulo deste, o interessado ou representante legal procederá ao credenciamento nos termos do **item 4**. deste Edital, e o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, ordenando-as em ordem crescente de valores.



- **9.3.** Em seguida identificará as propostas de **menor preço unitário**, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.
- **9.4.** As propostas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** da proposta de menor preço serão desclassificadas.
- **9.5.** Não havendo no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos dos **subitens 9.3.** e **9.4.** serão selecionadas até **03 (três) melhores propostas** e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **9.6.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- **9.7.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.
- **9.8.** O Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Em igualdade de condições, persistindo o empate, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio.
- **9.9.** Será admitido o empate ou redução de no **mínimo 0,50%** sobre o menor preço apresentado, ou outra porcentagem ou outro valor acordado antes do inicio da fase de lances entre os licitantes e o Pregoeiro, observando que no preço acordado será sempre considerado no máximo duas casas decimais.
- **9.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **9.11.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preco apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.12.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário.
- **9.12.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- **9.13.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a <u>aceitabilidade</u> dos preços ofertados.
- **9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.15.** Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **9.16.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.



- **9.17.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **9.18.** Nas situações previstas nos **subitens 9.12.**, **9.13.**, **9.14.** e **9.17.**, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **9.19.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e da equipe do Pregão.
- **9.20.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do **item 10**.
- **9.20.1.** O prazo para apresentação das razões do recurso, e para contrarrazões, está disciplinado no inciso XVIII, art. 4º da Lei 10.520/02;
- **9.20.2.** O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, o qual deverá se protocolado no Setor de Protocolo desta Autarquia, ou no próprio Setor de Licitações e Contratos, que estão localizados na Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539, Vila São José, Pedreira/SP, CEP. 13.920-000, entregue por Correio no referido endereço, ou por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: <u>licitação@saaepedreira.com.br</u>. Ao receber o recurso, o Pregoeiro encaminhará o mesmo com relatório a autoridade superior para decisão, cuja manifestação do Pregoeiro e da autoridade superior deverá ocorrer nos prazos estabelecidos nos § 4°. Do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 9.21. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **9.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.23.** A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- **9.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 9.25. OBSERVAÇÃO:

- **9.25.1.** Havendo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, com intervalos iguais ou inferiores a 05% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1°, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **9.25.2.** Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 9.25.1. no prazo de 05 (cinco) minutos, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.
- **9.25.3.** O instituto da preferência da contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa prevista no subitem 9.25.1, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.



- **9.26.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 3. deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- 9.26.1. Sistema de Apenados Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (http://www4.tce.sp.gov.br);
- **9.26.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
- **9.26.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).
- 9.27. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:
- **a)** a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

## 10 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Caso não haja recurso, o(a) pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Diretor Geral.
- **10.2.** Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia útil subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.1.** Os memoriais e contrarrazões de que trata o subitem anterior, se apresentados, serão disponibilizados para consulta no site da Autarquia, através do portal <a href="www.saaepedreira.com.br">www.saaepedreira.com.br</a>, no link LICITAÇÕES, junto ao pregão correspondente.
- **10.1.2.** Nessa hipótese, o Sr. Diretor Geral decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. O resultado final do Pregão será divulgado no **Diário Oficial do Município**, **publicado no site** <a href="https://www.saaepedreira.com.br">www.saaepedreira.com.br</a>, **no link "Diário Oficial"** "Consulta Diário Oficial".

#### 11 - DA CONTRATAÇÃO

- **11.1.** Homologada a licitação, o(s) adjudicatário(s) assinará(ão) o Contrato que compõe o **Anexo VI**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.
- **11.2.** Quando o(s) adjudicatário(s) convocado(s), dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não mantiver(em) habilitação(ões) regular(es) ou se recusar(em) a assinar o(s) Contrato(s), será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação de cada item, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **subitens 9.17.** e **9.18.** do presente Edital.



- 11.3. A(S) CONTRATADA(S) ficará(ão) obrigada(s) a aceitar(em), nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
- **11.4.** A **LICITANTE** terá **05 (cinco) dias úteis** para assinar o contrato e o termo de ciência e notificação, começando a correr este prazo à partir do dia útil subsequente a publicação da homologação no Diário Oficial do Município, publicado no site <a href="https://www.saaepedreira.com.br">www.saaepedreira.com.br</a>, no link "Diário Oficial" "Consulta Diário Oficial", **comunicação via email** ou **pessoal à proponente**, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "**DOCUMENTAÇÃO**", com observância de todos os termos previstos neste edital.

#### 12. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

Desde que solicitado, o reajuste é devido a cada 12 (doze) meses, à contar da data prevista no referido edital para apresentação da proposta de preço pela contratada, onde o item será reajustado de acordo com o índice IPCA(IBGE), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme cláusula 4 da minuta contratual (Anexo VI deste edital)

#### 14 - PENALIDADES

- **14.1.** Impedimento de licitar e contratar. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- **14.2.** Multas e registro. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que a licitante foi vencedora, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no "Tribunal de Contas do Estado de São Paulo", no endereço <a href="https://www.tce.sp.gov.br/">https://www.tce.sp.gov.br/</a> e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis</a>.
- 14.3. Autonomia. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **14.4.** Descontos. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.
- **14.5.** Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.6. Poderá sofrer as sanções acima, os casos também de desistência da proposta.

#### 15 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Conforme cláusula 6 da minuta contratual (Anexo VI deste edital)



## 16 - DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO A SER FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO

- **16.1.** A vigência do contrato a ser firmado entre essa Autarquia e a(s) empresa(s) **CONTRATADA(S)**, será de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02/08/2021**, caso este instrumento seja firmado antes ou nesta data, caso seja firmado após, à partir do próximo dia útil da assinatura do instrumento contratual.
- **16.2.** O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado, caso as quantidades descritas no objeto não sejam consumidas e os preços contratados ainda continuem sendo vantajosos à Autarquia.

## 17 – DA FORMA DE ADQUIRIR O EDITAL E DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, à partir do dia 11/08/2021, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 8:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, situado à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 – Vila São José, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos), correspondente aos custos com cópias xerográficas, ou pelo site do Serviço Autônomo de Água e Esaoto de Pedreira, através do Portal www.sagepedreira.com.br, no link LICITAÇÕES, gratuitamente.

## 18 – DA FORMA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

Conforme cláusula 7 da minuta contratual (Anexo VI deste edital)

# 19. DA(S) <u>DOCUMENTAÇÃO(ÕES)</u> A SER(EM) APRESENTADA(S) PELA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME:

- **19.1.** PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR:
- 19.1.1. Todos os documentos **relativos à regularidade fiscal** descritos no subitem 8.1.2. que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o **art.** 16 **da Portaria Conjunta** RFB/PGFN nº. 1.751, **de 02 de outubro de 2014**.
- **19.2.** AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS SOMENTE SERÃO ACEITAS E CONSIDERADAS VÁLIDAS NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.
- **19.3.** Caso a licitante vencedora do certame deixar de apresentar a(s) documentação(ões) exigida(s) no **subitem 19.1.1.** será aplicada multa pecuniária em 20% (vinte por cento) do valor total vencido, além da sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- **19.4.** No caso de penalidades constantes no subitem acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### 20 - DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO:

Conforme cláusula 12 da minuta contratual (Anexo VI deste edital)

#### 21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Tendo em vista a pandemia de Coronavírus COVID-19 e nos termos do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de abril de 2020, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção no Município de Pedreira, será obrigatório o uso de máscara de proteção durante a permanência nas dependências do local de realização da sessão, e não será admitida a presença e permanência de qualquer pessoa sem a máscara de proteção durante a sessão do pregão presencial. Esta Autarquia disponibilizará álcool gel para a higienização das mãos.



- **21.2.** Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, no seguinte endereço: licitacao@saaepedreira.com.br, mediante confirmação do recebimento, ou ser entregue no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos ou no Protocolo Geral.
- 21.1.1. A petição será dirigida ao subscritor do edital.
- **21.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- **21.2.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.
- **21.3.** É facultado ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **21.4.** Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira SAAE, o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **21.5.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- **21.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.7.** A ata do certame será disponibilizada a todos os interessados no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, através do portal <a href="www.saaepedreira.com.br">www.saaepedreira.com.br</a>, no link LICITAÇÕES, junto ao pregão correspondente.
- **21.8.** Fica determinado que o valor médio estimado aceitável para a contratação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

#### 22 - DO FORO

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pedreira/SP**, excluído qualquer outro.

Leonardo Selingardi **Diretor Geral Interino do SAAE.** 



## ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

## MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 11/2021 Processo Licitatório nº. 734/2021

Eu	_ (nome completo), RG n°	representante legal do
empresa	(denominação da	pessoa jurídica), CNPJ n
, DECLARO,	sob as penas da lei, que a e	empresa cumpre plenamente a
	itação previstos no instrumento con	
11/2021, realizado pelo Serviço A impeditivo de sua participação no	Autônomo de Água e Esgoto de F o certame.	<sup>3</sup> edreira, inexistindo qualquer fato
Data e ass	inatura do(a) representante legal c	da empresa



## ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

## **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ref: Pregão Presencial nº. 11/2021 Processo Licitatório nº. 734/2021

pelo(a) Sr.(a), CREI n° e C.P.F. n° Pedreira, no Pregão Presencial n° 4.500 Kg (quatro mil e quinhentos (em emulsão) devendo ser um Po destinadas para uso em estações de lodo em centrífuga da Estaçõ	m sede na, C.N.P.J.  DENCIA o(a) Sr.(a), para represo para represo quilogramas) de Polímero à base de límero de carga catiônica, de alto para de tratamento de efluentes domésta de Tratamento de Esgoto de Peros atos inerentes ao certame, inclu	(CARGO), portador(a) do R.G entá-la perante o Município de para fornecimento parcelado de e Poliacrilamida no estado líquido seso molecular, com propriedades icos (esgoto) para a desidratação dreira), podendo formular lances
	(Data)	
	NOME	
	ASSINATURA	
	R.G	

CARGO



## ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

## **MODELO: DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Ref: Pregão Presencial nº. 11/2021 Processo Licitatório nº. 734/2021

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a pessoa jurídica encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- **b)** atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5°-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5°-D, ambos da Lei Federal n° 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal n° 13.467/2017.
- c) Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa	



## ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

		nas da lei, sem p	,	3				
a empi	resa	, se enquadra	no item	(denominação In	reenche	pessoa r com o i	juliaicaj, tem a ou h	CNPJ nº
		ar), conforme al		(\>	noonene	or control		, comonno a
impedime de dezer	entos previs mbro de 2.0	esas ou empres tos nos §§ 4º e s 006, alterada pe ecer na íntegra;	seguintes to ela Lei Cor	odos do artigo	3° da Le	ei Comple	mentar n°	123, de 14
11.488/20 a cooper Complem	<b>107:</b> O Estatu rativa aufer nentar Fede	a que preench uto Social da co re Receita Bruto eral nº 123/2006, ento equivalente	operativa a até o lim a ser com	encontra-se ac nite definido n	dequado o inciso	à Lei Fed Il do car	deral nº 12.6 out do art.	390/2012 e 3° da Lei
preferênc artigos 42	cia como cr 2 a 45 da re	ro conhecer n itério de desem ferida Lei comp elo Serviço Autôr	pate e cor plementar,	mprovar a regu no procedime	ılaridade nto licito	e fiscal no: Itório do f	s termos pre	evistos nos
	/SP,	d	le 2021.					
Assinaturo	a do represe	entante						
Nome e c	assinatura d	o representante	Legal					



## ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

# MODELO: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu,	, portado	r do RG	n°	e do	CPF n°	
representante legal do licitante		(	nome emp	resarial), inte	ressado em j	participar
do Pregão Presencial nº 11/2021, F	rocesso Lici	tatório nº	734/2021,	DECLARO, S	sob as pena	ıs da Lei,
especialmente o artigo 299 do Códig	o Penal Brasi	leiro, que:				
a) a proposta apresentada foi elabo	rada de ma	neira inde	pendente (	e o seu cont	eúdo não foi	, no todo
ou em parte, direta ou indiretame						
interessado, em potencial ou de fato,	no presente	procedin	nento licitat	tório;		
b) a intenção de apresentar a propo				•	quer outro lic	itante ou
interessado, em potencial ou de fato,	no presente	procedin	nento licitat	tório;		
-\ -   -  -  - - - - - - - - - - - - - -				-fl: :	. ~	
c) o licitante não tentou, por qualque licitante ou interessado, em potencial	•		•		•	luer outro
ilename of interessado, em potencial	oo ac iaio,	no preser	ne procedii	ricino lichare	ло,	
d) o conteúdo da proposta aprese	ntada não	será, no	todo ou ei	m parte, dire	eta ou indire	tamente,
comunicado ou discutido com qua				•		
presente procedimento licitatório ant	es da adjudi	cação do	objeto;			
e) o conteúdo da proposta apresento						
de qualquer integrante relacionado,	aireta ou ind	iretament	re, ao orga	o licitante an	ites da aberti	Jra oficial
das propostas;						
f) o representante legal do licitante e	está plename	ente cient	e do teor e	e da extensã	o desta decl	aração e
que detém plenos poderes e informa-	•		0.0.0.0			C C. Q C. C
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídio						
corrupção e a prática de quaisquer o		esivos à Ad	dministraçã	o Pública, no	acional ou es	trangeira,
em atendimento à Lei Federal nº 12.8	46/ 2013.					
Data e assinatur	a do(a) repr	esentante	legal da p	essoa jurídico	<u> </u>	



## ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

## MINUTA CONTRATUAL

SAAE E A EMPRESA PARCELADO DE 4.500 KG (QUA POLIACRILAMIDA NO ESTADO LÍQU DE ALTO PESO MOLECULAR, COM F	I CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO TRO MIL E QUINHENTOS QUILOGRAMAS) DE POLÍMERO À BASE DE IDO (EM EMULSÃO) DEVENDO SER UM POLÍMERO DE CARGA CATIÔNICA, PROPRIEDADES DESTINADAS PARA USO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE IPARA A DESIDRATAÇÃO DE LODO EM CENTRÍFUGA DA ESTAÇÃO DE IRA.					
Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de fornecimento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - CONTRATANTE, com sede Administrativa à Av. Joaquim Carlos, nº 1539 - Vila São José - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo (a) Diretor Geral Sr						
	CLÁUSULA 01					
	DO OBJETO					
de Polímero à base de Poliacrilam catiônica, de alto peso molecular, efluentes domésticos (esgoto) par	prnecer parceladamente 4.500 Kg (quatro mil e quinhentos quilogramas) ida no estado líquido (em emulsão) devendo ser um Polímero de carga com propriedades destinadas para uso em estações de tratamento de a a desidratação de lodo em centrífuga da Estação de Tratamento de procedência, conforme especificações que serão					
1.2. Especificações Técnicas Gerai	s do Produto:					
Estado Físico	Catiônico Branca ou Leitoso - Alta Alto - Totalmente solúvel - 1,05 +/- 0,05 g/cm³ - >ou = 30%					
PHEmbalagemValidade mínima do produto	- entre 4 e 6 - Bombonas de 25 Kg					

e deverá conter a validade e data de fabricação.



- **1.2.1.** Caso a empresa vencedora, possua mais que um polímero com as características descritas acima, ela deverá agendar um dia para realizar teste de bancada, com os polímeros por ela fornecidos, para que seja identificado o que apresenta melhor rendimento e menor consumo.
- **1.3.** A quantidade constante na **cláusula 1.1.** é estimativa de consumo, prevista para ser consumida no período de **12 (doze) meses**, não estando a Contratante obrigada à aquisição total, podendo consumir a menos ou a mais do que foi previsto, dentro do acréscimo ou supressão previsto no art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, ou de acordo entre as partes, no caso de supressão abaixo do estabelecido neste artigo.
- **1.4.** Fica observado que expirado o prazo da vigência contratual, às partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir a quantidade estimada na **cláusula 1.1.**

## CLÁUSULA 02

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

- **2.1.** Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.
- **2.2.** Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- **2.3.** Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- **2.4.** Fornecer a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS sempre que vencerem.
- **2.5.** Comunicar à Contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo.
- **2.6.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- **2.7.** Fornecer o produto de acordo com o que foi estabelecido neste instrumento.
- **2.8.** Entregar o objeto deste Contrato no local especificado na **Cláusula 7** deste Contrato e na quantidade solicitada pelo Setor de Compras.
- **2.9.** A Empresa vencedora também deverá fazer a retirada dos galões vazios de polímero. Como a entrega é feita de modo parcelado, conforme a necessidade da Estação de Tratamento de Esgoto, essa retirada de galões vazios poderá ser feito a cada entrega, ou seja, quando a transportadora fizer uma nova entrega de polímero, ela levará de volta os galões que estiverem vazios na ETE.

## CLÁUSULA 03

#### DO VALOR TOTAL CONTRATADO

3.	. (	ン pre	ço por	Quilograma (	do objeto	deste instrumento e de R\$		
----	-----	-------	--------	--------------	-----------	----------------------------	--	--



<b>3.2.</b> O va	or global	do presente	contrato,	considerando	a quantidade	citada no	objeto e o pre-	ço por
Quilogram	na acimo	nencionac	do é de	R\$	(		), conforme	preço
negociad	o no referi	ido Pregão Pr	esencial.					

**3.3.** Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, até **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, conforme prevê o Art. 65 § 1.º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 04

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pela Autarquia Municipal, através da sua <u>Tesouraria</u>.
- **4.1.1.** O objeto deste instrumento será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, devendo a **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, a qual deverá vir com aceite do químico responsável do turno da Estação de Tratamento de Esgoto na data da entrega.
- **4.1.2.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.
- **4.1.3.** Nos termos do **art. 16**, **da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751**, **de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.
- **4.1.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

#### CLÁUSULA 05

#### DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- **5.1.** A vigência do contrato a ser firmado entre essa Autarquia e a(s) empresa(s) **CONTRATADA(S)**, será de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02/08/2021**, caso este instrumento seja firmado antes ou nesta data, caso seja firmado após, à partir do próximo dia útil da assinatura do instrumento contratual.
- **5.2.** O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado, caso as quantidades descritas no objeto não sejam consumidas e os preços contratados ainda continuem sendo vantajosos à Autarquia.

#### CLÁUSULA 06

## DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste instrumento correrá por conta da **<u>Dotação</u> <u>Orçamentária n.º:</u>** 

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔN DE ÁGUA E ESG DE

**Executora:** 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **Dotação:** 17.512.0020.2071.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cód Reduzido: 2756 Reserva de Saldo: 909

Valor Reservado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



Observação: A reserva da despesa foi feita proporcionalmente para a despesa neste ano, o restante será reservado com recurso do ano seguinte.

## CLÁUSULA 07

## DA FORMA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

- **7.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme pedido de compra, que será transmitido via fax ou email pelo Depto. De Compras, onde o produto deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Esgoto situado à Estrada Hamilton Bernardes, nº 950 Pedreira SP, Jardim Santa Clara, em horário comercial (das 07h00min às 16h30min), de segunda à sexta.
- **7.1.1.** A Empresa vencedora também deverá fazer a retirada dos galões vazios de polímero. Como a entrega é feita de modo parcelado, conforme a necessidade da Estação de Tratamento de Esgoto, essa retirada de galões vazios poderá ser feito a cada entrega, ou seja, quando a transportadora fizer uma nova entrega de polímero, ela levará de volta os galões que estiverem vazios na ETE.
- **7.2.** O prazo de fornecimento do objeto, não poderá ser superior a **10 (dez) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil da efetivação do pedido.
- **7.3.** A Licitante será responsável pela entrega e descarregamento do objeto deste instrumento no endereço mencionado **no item 7.1.**

## CLÁUSULA 08

## DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **8.2.** Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.
- **8.3.** A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA 09

## **DAS SANÇÕES**

- **9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência;
- **9.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Autarquia pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida:
- **9.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior:



- **9.1.4.** À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.
- **9.1.5.** Pelo atraso na entrega do objeto, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:
- **9.1.5.1.** Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- **9.1.5.2.** Atraso de **06 (seis) à 08 (oito) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- **9.1.5.3.** Superior **a 08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão contratual, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.
- **9.1.6.** A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n°s 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

## CLÁUSULA 10

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 10.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
- **10.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- **10.3.** Exercer ampla fiscalização, através do SAAE, para verificação se a Contratada está atendendo a todas as determinações deste instrumento.

#### CLÁUSULA 11

## **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

## CLÁUSULA 12

## DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:
- 12.1.1. Para Gestor o Diretor Operacional II: Sr. Sérgio Marcos Pinto CPF: 375.452.306-63;
- 12.1.2. Para fiscal a Sra. Grace Ane Alves de Oliveira CPF nº 339.091.418-89 Técnica em Química;
- **12.2.** Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.



- **12.3.** A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.
- **12.4.** A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA 13

#### DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

## CLÁUSULA 14

#### **DO REAJUSTE**

Desde que solicitado, o reajuste é devido a cada 12 (doze) meses, à contar da data prevista no referido edital para apresentação da proposta de preço pela contratada, onde o(s) item(ns) será(ão) reajustado(s) de acordo com o índice IPCA(IBGE), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

## CLÁUSULA 15

#### DO FORO

- **15.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as parte elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira**, **Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outro pôr mais privilegiado que sejam.
- **15.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

I	Pedreira	(SP)	
ı	CUICIIC	101 1.	

(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

#### SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA (NOME DA CONTRATADA)

CONTRATANTE		CONTRATADA	
TESTEN	NUNHAS:		
01	Nome por extenso R.G. Assinatura	:	
02	Nome por extenso R.G. Assinatura	: ::	

DIRETOR GERAL DO SAAE



## **ANEXO VII**

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 CONTRATO nº /2021

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de 10.000 Kg de Polímero à base de Poliacrilamida no estado líquido (em emulsão) devendo ser um Polímero de carga catiônica, de alto peso molecular, com propriedades destinadas para uso em estações de tratamento de efluentes domésticos (esgoto) para a desidratação de lodo em centrífuga da Estação de Tratamento de Esgoto de Pedreira.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

DETENTORA:
Na qualidade de <b>ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA</b> respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando—se, a partir de então,a contagem dos prazos processuais.
Pedreira,de2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira
DETENTORA
Testemunhas:



# ANEXO VIII MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Pregão Presencial nº. 11/2021 Processo Licitatório nº. 734/2021

**RAZÃO SOCIAL:** 

CNPJ:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 4.500 Kg (quatro mil e quinhentos quilogramas) de Polímero à base de Poliacrilamida no estado líquido (em emulsão) devendo ser um Polímero de carga catiônica, de alto peso molecular, com propriedades destinadas para uso em estações de tratamento de efluentes domésticos (esgoto) para a desidratação de lodo em centrífuga da Estação de Tratamento de Esgoto de Pedreira

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO: CIDADE: TELEFONE: EMAIL:	
A apresentação desta Proposta será considerada o que impeçam a participação do licitante neste certo	
<u>Descrição e especificação I</u>	écnicas do Polímero
Estado Físico	
Caráter iônico	
Cor	
Densidade de Carga	
Peso molecular	
Solubilidade em água	
Densidade (25° C)	
Concentração do produto ativo	
Viscosidade Bulk (cps)	
PH	
Embalagem	
Validade <b>mínima</b> do produto	
VALOR UNITÁRIO POR KG	
<ul> <li>Nos preços propostos estão inclusos todos os cus houver incidência, diretos e indiretos, não importando objeto da presente licitação, inclusive frete, a coconta e risco.</li> <li>Prazo de validade da presente proposta apresentação (não inferior a 60 dias)</li> </ul>	do a natureza, que recaiam sobre o fornecimento irga e descarga, que correrão também por nossa
, de 2021.	
Assinatura do Representante Legal: Nome : RG :	